



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

- DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA CMR -



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ao

Excelentíssimo Sr. Itamar Melo da Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência, autorização para **PRORROGAR** por mais **07(sete) meses o Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR**, celebrado entre esta Casa Legislativa e **CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP – CNPJ: 29.127.642/0001-38**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE**, para atendimento as exigências previstas na Lei Complementar nº. 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019, cujo término está previsto para 09/08/2024.

- **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Justifica-se esta prorrogação, por serem os serviços de fundamental importância para o atendimento das necessidades em prestar a devida publicidade dos atos públicos, conforme legislação vigente, através de prestador de serviço especializado em gestão de sistema de informação, já que a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de servidores, de Técnicos em Sistema de Informação, para a



realização dos serviços contratados.

Considerando que por meio de um portal de informações eficiente, que é o caso do atual, executado pela empresa contratada, vem para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação Pública) e Resolução TC nº 157/2021 do TCE-PE, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Como se trata da integração das informações da Câmara de Vereadores de Ribeirão, e para atendimento a Lei de Acesso a Informação, a Administração desta Casa Legislativa, busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão, pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação, como vem sendo prestados nos últimos meses, através da empresa contratada.

Considerando, que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória e eficaz pela empresa contratada, não havendo durante todo o período do contrato, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Considerando, que durante o período dos últimos 12 (doze) meses, esta administração municipal, aprovou os serviços prestados pela empresa contratada, havendo, portanto, a satisfação na execução, bem como ser detectado a vantajosidade econômica, prorrogar o referido contrato, conforme relatado abaixo.

- **DA VANTAJOSIDADE**

Quanto ao valor, o preço mensal está dentro do praticado no mercado, conforme pode ser percebido através de pesquisa de preços coletadas (Contratos públicos extraídos do TOME CONTA do TCE/PE), conforme segue em anexo e quadro abaixo, que demonstram que o preço cobrado pela empresa é justo e economicamente viável para a Câmara de Vereadores do Ribeirão, ainda mais que o valor do contrato não irá sofrer qualquer tipo de reajuste, já que a empresa não solicitou.



Quadro Demonstrativo de Preços e Economia:

MÉDIA DOS PREÇOS PESQUISADOS		CONTRATO N° 009/2023		ECONOMIA	
VALOR MENSAL	VALOR 07 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 07 MESES	VALOR MENSAL	VALOR 07 MESES
R\$ 1.340,00	R\$ 9.380,00	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00

Como regra, os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza contínua é que sejam vantajosos para a Administração Pública.

Para Justen Filho (2012, p. 60): "A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação". Portanto, a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração Pública.

• **DA CONCLUSÃO:**

Corroborando com todo o exposto acima, reforço que os serviços estão sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que não houve até a presente data nenhuma irregularidade que comprometesse as atividades diárias, estando à contratada cumprindo de forma eficaz tudo que foi contratado, bem como os preços contratados estarem abaixo do que é praticado no mercado, conforme pode ser percebido através de pesquisas de preços realizadas que segue em anexo a esta solicitação, e demonstrado em Mapa de Preços, o que torna-se economicamente viável a prorrogação do contrato em tela.



Por fim, constitui objeto da presente solicitação, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES**, com termo inicial em **09 de agosto de 2024 e termo final em 09 de março de 2025**, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

Assim, apresentamos as razões que nos levam a entender viável e justificada a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do supracitado contrato.

Esta solicitação encontra fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Referência: **Processo Administrativo nº. 010/2023, Dispensa de Licitação nº. 010/2023, Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR.**

Devem permanecer inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR.

Segue ainda em anexo, Declaração de existência de saldo e reserva de dotação orçamentária para custear o presente Aditivo.

Ribeirão/PE, 24 de julho de 2024.



Pierre Leon Castanha de Lima
- Controlador Interno -

MAPA GERAL DOS PREÇOS

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES				
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VALOR UNIT	
Manutenção e Gestão do Portal da Transparência	7,00	MÊS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.080,00
			CÂMARA DE PALMARES/PE	R\$ 1.200,00
			CÂMARA DE AMARAJI/PE	R\$ 1.100,00
			CÂMARA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE	R\$ 1.400,00
			CÂMARA DE BELÉM DE MARIA/PE	R\$ 1.200,00
			CÂMARA DE ÁGUA PRETA/PE	R\$ 1.000,00
			CÂMARA DE BEZERROS/PE	R\$ 1.400,00
MÉDIA GERAL			VALOR TOTAL	
			R\$ 9.380,00	
			R\$ 1.340,00	

Ribeirão/PE, 19 de julho de 2024.

Silvio Ferreira da Silva
Tesorreiro






Relatório de Cotação: Manutenção e Gestão do Portal da Transparência

Pesquisa realizada em 19/07/2024 13:16:34

Relatório gerado no dia 19/07/2024 13:25:16 (IP: 191.6.50.153)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção e suporte do sistema integrado de gestão pública relativo ao módulo de portal de transparência, abrangendo os serviços de: suporte técnico; manutenção corretiva, legal; e atualização de versão durante o período de vigência do contrato, a ser re

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 2.080,00 (un)	-	R\$ 2.080,00	100%	R\$ 2.080,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SEABRA			13922604000137-1-000062/2024	17/06/2024	R\$ 1.250,00
2	MUNICIPIO DE VITORIA			27142058000126-1-000252/2024	26/04/2024	R\$ 2.870,00
3	MUNICIPIO DE SANHARO			11044906000124-1-000019/2024	03/04/2024	R\$ 1.800,00
4	GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			08140071000100-1-000010/2024	18/03/2024	R\$ 2.400,00
Valor Unitário						R\$ 2.080,00

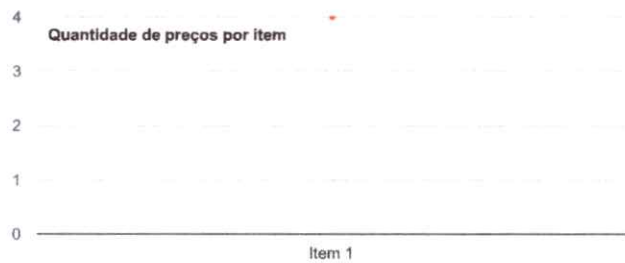
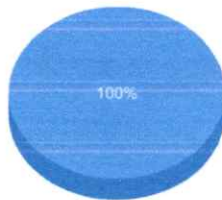
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.100,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.080,00

Valor Global: R\$ 2.080,00

Valor do item em relação ao total

1) manutenção e...





Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção e suporte do sistema integrado de gestão pública relativo ao módulo de portal de transparência, abrangendo os serviços de: suporte técnico; manutenção corretiva, legal; e atualização de versão durante o período de vigência do contrato, a ser re

Preço Estimado: R\$ 2.080,00 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.080,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.080,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção e suporte do sistema integrado de gestão pública relativo ao módulo de portal de transparência, abrangendo os serviços de: suporte técnico; manutenção corretiva, legal; e atualização de versão durante o período de vigência do contrato, a ser realizado após implantação e aceite do sistema licenciado.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SEABRA

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para gestão de suporte técnico remoto e presencial de sistema de gerenciamento do acesso à informação, Portal da Transparência Pública e publicações avulsas, em atendimento às Leis nº 12.527/2011 e 14.133/2021, visando assegurar a transparência, a publicidade e o acesso à informação pública, com eficiência e segurança através da manutenção da web site através do endereço www.seabra.ba.gov.br,

Descrição: Contratação de empresa especializada em gestão de suporte técnico remoto e presencial de sistema de gerenciamento do acesso à informação, Portal da Transparência Pública e publicações avulsas, em atendimento às Leis nº 12.527/2011 e 14.133/2021, visando assegurar a transparência, a publicidade e o acesso à informação pública, com eficiência e segurança através da manutenção da web site através do endereço www.seabra.ba.gov.br, promovendo o desenvolvimento institucional do Município de Seabra.

Data: 17/06/2024 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13922604000137-1-000062/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.908.846/0001-34	IBDM MODERNIZACAO E ASSESSORIA LTDA	RS 1.250,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R FRANCISCO GONCALVES, 0	(71) 9157-7546	kessiofabrinini@doem.org.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.870,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO

Descrição: Manutenção e Suporte do Sistema Integrado de Gestão Pública relativo ao Módulo de Portal de Transparência, abrangendo os serviços de: suporte técnico; manutenção corretiva, legal; e atualização de versão durante o período de vigência do contrato, a ser re - Manutenção e Suporte do Sistema Integrado de Gestão Pública relativo ao Módulo de Portal de Transparência, abrangendo os serviços de: suporte técnico; manutenção corretiva, legal; e atualização de versão durante o período de vigência do contrato, a ser realizado após implantação e aceite do SISTEMA licenciado.

Data: 26/04/2024 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 27142058000126-1-000252/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 23/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 54

Unidade: MÊS

UF: ES



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.565.222/0001-75 TECTRILHA INFORMATICA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 2.870,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
ES Vitória AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 250

Telefone:
(27) 3345-0205

Email:
leonardo@tectrilha.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANHARO

Data: 03/04/2024 16:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, paramet

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11044906000124-1-000019/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2024 00:00

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso indiv - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Sanharó

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9

Unidade: Parcelas

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.127.642/0001-38 I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 1.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Port. transp.

Descrição: **O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Tra** - O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravata.

Data: 18/03/2024 11:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08140071000100-1-000010/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.127.642/0001-38	IE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO	R\$ 2.400,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/06/2024 00:05:10

Acessar a fonte [aqui](#)





Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco





DADOS GERAIS

Empenho: 0000325

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Vereadores dos Palmares

Unidade Orçamentária: CAMARA DE VEREADORES DE PALMARES

Histórico Empenho: VALOR SUBPENHADO PERTINENTE A DESPESA COM PRESTACAO DE SERVICO DE ALIMENTACAO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ELABORACAO DE RELATORIO NO TOCANTE AO PORTAL DA TRANSPARENCIA E CARTA DE SERVICO AO USUARIO, CORRESPONDENTE A MAIO 2024.

Data Empenho: 20/05/2024

CPF/CNPJ do Credor: 20.981.702/0001-00

Nome/Razão Social: JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO
JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

Ação: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO E CAPACITACOES

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.200,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	20/05/2024	R\$ 1.200,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.200,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	1	20/05/2024	R\$ 1.200,00



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE
CEP 50050-910



TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE
CEP: 50.040-010



Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco





DADOS GERAIS

Empenho: 0000006

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Amaraji

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DA CREDORA ACIMA, REFERENTE CONCESSAO DE ALIMENTACAO, ACOMPANHAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJIPE, NO ANO DE 2024, MES DE

Data Empenho: 04/01/2024

CPF/CNPJ do Credor: 20.981.702/0001-00

Nome/Razão Social: JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO 10496423410
JAMYLLY NATANNY DO NASCIMENTO 10496423410

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos



CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: PROCEDIMENTOS LEGISLATIVO

Ação: APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DA CAMARA MUNICIPAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 13.200,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	04/01/2024	R\$ 13.200,00

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 5.500,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	5	14/05/2024	R\$ 1.100,00
Liquidação	4	15/04/2024	R\$ 1.100,00
Liquidação	3	18/03/2024	R\$ 1.100,00
Liquidação	2	19/02/2024	R\$ 1.100,00
Liquidação	1	19/01/2024	R\$ 1.100,00

TOTAL PAGO: R\$ 5.500,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010

Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco





DADOS GERAIS

Empenho: 0000071

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA, CORRESPONDE AO CONTRATO N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024, DISPENSA N° 005/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, ENDEREÇO HTTP://TRANSPARENCIA.TAQUARITINGADONORTE.PE.LEG.BR, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Data Empenho: 09/02/2024

CPF/CNPJ do Credor: 15.654.082/0001-65

Nome/Razão Social: MK TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA
MK TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

**CLASSIFICAÇÃO**

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: AÇÃO LEGISTIVA

Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 15.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	09/02/2024	R\$ 15.400,00

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 5.600,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	253	24/05/2024	R\$ 1.400,00
Liquidação	183	24/04/2024	R\$ 1.400,00
Liquidação	152	26/03/2024	R\$ 1.400,00
Liquidação	111	05/03/2024	R\$ 1.400,00

TOTAL PAGO: R\$ 5.600,00



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE
CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE
CEP: 50.040-010

Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço algum ente público do estado de Pernambuco





DADOS GERAIS
Empenho: 0000140
Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Belém de Maria
Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA DA CAMARA
Histórico Empenho: VALOR A EMPENHAR RELATIVO A PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO DE WEB DESTA CASA LEGISLATIVA { PORTAL DA TRANSPARENCIA} CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL DE 2024.
Data Empenho: 19/04/2024
CPF/CNPJ do Credor: 28.805.052/0001-54
Nome/Razão Social: J I VIANA SILVA FILHO J I VIANA SILVA FILHO
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação: MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 1.200,00		
Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	19/04/2024	R\$ 1.200,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 1.200,00			
Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010

Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco







DADOS GERAIS

Empenho: 0000005

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Água Preta

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DA WEB SITE (PORTAL DA TRANSPARENCIA) DESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCICIO DE 2024.

Data Empenho: 15/01/2024

CPF/CNPJ do Credor: 28.805.052/0001-54

Nome/Razão Social: J I VIANA SILVA FILHO
J I VIANA SILVA FILHO

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação:

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 12.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	15/01/2024	R\$ 12.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 5.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	5	20/05/2024	R\$ 1.000,00
Liquidação	4	19/04/2024	R\$ 1.000,00
Liquidação	3	19/03/2024	R\$ 1.000,00
Liquidação	2	19/02/2024	R\$ 1.000,00
Liquidação	1	23/01/2024	R\$ 1.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 5.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE
CEP 50050-910



TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE
CEP: 50.040-010



Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco





DADOS GERAIS

Empenho: 0000064

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Bezerros

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA C?MARA

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE CESSÃO DE SOFTWARE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA MUNICIPAL. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2024.

Data Empenho: 01/02/2024

CPF/CNPJ do Credor: 29.127.642/0001-38

Nome/Razão Social: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO - ME
I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO - ME

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos



CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: PROCESSO LEGISLATIVO

Ação: GOVERNAN?A E GEST?O ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 15.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	01/02/2024	R\$ 15.400,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 5.600,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	57699	12/05/2024	R\$ 1.400,00
Liquidação	57428	15/04/2024	R\$ 1.400,00
Liquidação	57205	18/03/2024	R\$ 1.400,00
Liquidação	51368	07/02/2024	R\$ 1.400,00

TOTAL PAGO: R\$ 5.600,00

TOTAL PASS. R\$ 3.000,00



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE
CEP 50050-910



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE
CEP: 50.040-010



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE RIBEIRÃO

3 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Financeiro CETASP <financeiro.cetasp@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 13:46

Prezados,

Solicita-se documentação: **JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICA-FINANCEIRA, devidamente atualizada**, para os procedimentos necessários para **PRORROGAR por mais 07(sete) meses o Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR**, celebrado entre esta Casa Legislativa e **CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP – CNPJ: 29.127.642/0001-38**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, para atendimento às exigências previstas na Lei Complementar nº. 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019**, cujo término está previsto para 09/08/2024.

Também encaminhar intenção de aceite da Prorrogação contratual.

Financeiro CETASP <financeiro.cetasp@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 17:12

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo nossos documentos de habilitação. Além disso, também está em anexo nossa manifestação de interesse pela prorrogação contratual do presente instrumento.

No mais, ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos****Manifestação de Interesse.pdf**
478K**Documentos de Habilitação.zip**
1027K**CÂMARA RIBEIRAO** <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Financeiro CETASP <financeiro.cetasp@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 17:19

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Assunto: Contrato Administrativo nº 009/2023 - CRM
Ref.: Renovação do contrato



A empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.127.642/0001-38**, sediada à Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, Sala 202, Centro, Chã Grande, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem **manifestar** interesse de **renovar** e assim dar continuidade à prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, **contrato nº 009/2023 - CMR**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE/REACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Atenciosamente,

19/07/2024, Chã Grande, Pernambuco.



INGRIDHY EVELLY

Representante Legal

Centro de Tecnologia e Assessoria Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.127.642/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO EMPRESARIAL ALVES DE LIMA SALA 202
--	--------------	---

CEP 55.636-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHA GRANDE	UF PE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CETASP@COM.BR	TELEFONE (81) 9926-0532/ (81) 3537-1086
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 16:14:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO
CNPJ: 29.127.642/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:38 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **6332.533F.D711.AEB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.127.642/0001-38
Razão Social: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME
Endereço: PC GOV EDUARDO H A CAMPOS 44 SALA 2020 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071220414970942808

Informação obtida em 23/07/2024 16:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000006842095-07

Data de Emissão: 23/07/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Certidão n°: 51251270/2024

Expedição: 23/07/2024, às 16:15:46

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.127.642/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pelo presente informo abaixo a existência e saldo de dotação orçamentária, e faço constar a reserva para custear as despesas no valor de **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**, com a **PRORROGAÇÃO** por mais **07(sete) meses** do Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, para atendimento as exigências previstas na Lei Complementar nº. 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019, conforme abaixo:**

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 501 - Recursos Próprios

Ribeirão/PE, 24 de julho de 2024.


Djair Santos de Almeida

- ASSISTENTE CONTÁBIL -



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



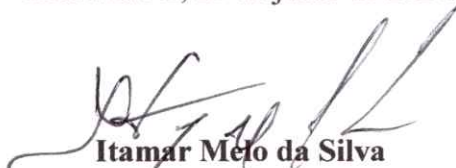
Ao

Ilustríssimo Dr. Amaro José da Silva

Advogado - Assessoria Jurídica

Solicita-se Parecer Jurídico com base na solicitação e justificativa encaminhada pelo Controlador Interno, quanto à possibilidade de **Aditamento para PRORROGAR por mais 07(sete) meses o Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR**, cujo objeto é a **Cessão de uso, Suporte Técnico e Manutenção de Software de Transparência Pública, Serviços de Informação ao Cidadão (e-CIC), Ouvidoria Municipal, em cumprimento as exigências da Lei Complementar nº. 101/2020, Lei Complementar nº. 131/2009, Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019**, tendo como contratado: **CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP – CNPJ: 29.127.642/0001-38.**

Ribeirão/PE, 25 de julho de 2024.



Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

PARECER SOBRE ADITIVO

Contrato Administrativo n.º. 009/2023 - CMR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 010/2023

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. -
AMPLIAÇÃO PRAZO - POSSIBILIDADE.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão cuidou de oficializar consulta nos seguintes termos:

“Solicita-se Parecer Jurídico com base na solicitação e justificativa encaminhada pelo Controlador Interno, quanto à possibilidade de **Aditamento para PRORROGAR por mais 07(sete) meses o Contrato Administrativo n.º. 009/2023 - CMR**, cujo objeto é a Cessão de uso, Suporte Técnico e Manutenção de Software de Transparência Pública, Serviços de Informação ao Cidadão (e-CIC), Ouvidoria Municipal, em cumprimento as exigências da Lei Complementar n.º. 101/2020, Lei Complementar n.º. 131/2009, Lei de Acesso a Informação n.º. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC n.º. 068/2019, tendo como contratado: **CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA - CETASP - CNPJ: 29.127.642/0001-38.**”

Tal modificação é na verdade para ampliar o prazo de execução, ampliando o prazo original de 12 meses, por mais 07 meses, totalizando 19 meses, ante a necessidade e justificativas apresentadas pelo Controlador Interno na solicitação e justificativa datada de 24/04/2024, devidamente inserido nos autos.

Na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, “Prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo

contratado e nas mesmas condições anteriores” (Direito Administrativo Brasileiro, 33º ed., SP, Malheiros 2007, p. 235). Na prorrogação “Não se produz uma nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da anterior” (JUSTEN FILHO, Marçal, comentários à Lei de licitações e contratos administrativos, 11º ed. SP, Dialética, 2005, p. 505).”

Na prorrogação não se cogita de contrato novo; é o antigo contrato que se protraí por determinado período, implementando seu termo final. Logo, as condições serão as originárias do contrato.

O art. 57, caput, da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública, estatui que a duração dos contratos regidos por essa lei ficará limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, enquanto o inc. II retira dessa regra os contratos que têm por objetivos a prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

A exceção aí descrita somente prestigia contrato de prestação de serviço e, ainda assim, de serviço cuja execução deve ser de forma contínua. Portanto, serviço de execução contínua é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena do comprometimento do interesse público. Assim também é definido por CARLOS PINTO COELHO MOTTA (Eficácia nas Licitações e Contratos, 6º. Ed., Belo Horizonte, Del Rey, 1977, p. 277). LEON FREJDA SZKLAROWSKY (BLC nº. 12 - dez. de 1994 - p. 557), entre outros, assevera que serviço de execução contínua “é o que não se pode interromper, faz-se sucessivamente, sem solução de continuidade” ... “é o que exige continuidade”.

Os serviços de execução contínua são caracterizados pela perenidade e necessidade de sua prestação. Disso dá-nos conta JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES (BLC nº. 2 - fev. de 1996 - p. 75) ao afirmar que “não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. Observe-se que, mesmo com tais características, são inconfundíveis com os serviços públicos, pois sua titularidade pertence ao particular que os presta à Administração Pública que dele necessita em caráter perene. Os administrados, salvo, por evidente, indiretamente, deles não usufruem.

Com efeito a Lei de Licitações, Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 57, determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº. 9.648 de 1998)

Vê-se que a legislação regente admite a prorrogação da vigência do contrato por igual período, limitado há 60 meses.

É importante se destacar que no Contrato, consignaram que o prazo era de 12 meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei de Licitação, pelo que desde aquele momento foi dado

Rua da Aurora, 277 - centro - Joaquim Nabuco/PE. CEP. 55.535-000 - Fone: (81) 3682.1286 /99272.8550
e-mail: amaro22864@hotmail.com

Avenida Prof. Constantino P.G. Ferreira, 79 – Centro
São José da Coroa Grande /PE - CEP. 55.565-000

Controlador Interno da Câmara que é possível a prorrogação contratual proposta que poderá ser efetiva através de um único aditivo ao contrato originário, para ampliação da vigência do contrato **por mais 07 meses**, mantidas as demais condições.

É de bom alvitre citar que, consta nos autos pesquisa de preços, demonstrando a viabilidade econômica da prorrogação.

Registramos que o presente parecer configura atividade meramente consultiva, que não vincula a Administração Pública.

É o nosso parecer,

Ribeirão/PE, 25 de julho de 2024.


Amaro José da Silva

Advogado

OAB/PE-22864



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Solicitação e justificativa esboçada pelo Controlador Interno em sua comunicação, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, **AUTORIZA a PRORROGAÇÃO por mais 07(sete) meses do Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR, tendo como objeto a Cessão de uso, Suporte Técnico e Manutenção de Software de Transparência Pública, Serviços de Informação ao Cidadão (e-CIC), Ouvidoria Municipal, em cumprimento as exigências da Lei Complementar nº. 101/2020, Lei Complementar nº. 131/2009, Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019, cujo contratado CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP – CNPJ: 29.127.642/0001-38, referente ao Processo Administrativo nº. 010/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023, no valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), em 07(parcelas) parcelas fixas e mensais de R\$ 900,00 (Seiscentos reais). Devendo ser observadas as normas contidas no 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância nos procedimentos legais, e determino ainda:

- *A Emissão da Nota de Empenho Global;*
- *A Emissão do Termo Aditivo de Contrato;*

Ribeirão/PE, 01 de agosto de 2024.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

1º ADITIVO PRAZO - Contrato 009.2023 - Portal da Transparência

3 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Financeiro CETASP <financeiro.cetasp@gmail.com>

1 de agosto de 2024 às 12:29

Segue para assinatura.

 **5 - 1º ADITIVO PRAZO - Contrato 009.2023 - Portal da Transparência.docx**
55K



Financeiro CETASP <financeiro.cetasp@gmail.com>
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

5 de agosto de 2024 às 08:49

Prezados, bom dia.

Segue em anexo o 1º Aditivo Contratual devidamente assinado.

Em qui., 1 de ago. de 2024 às 12:30, CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com> escreveu:
Segue para assinatura.

 **5 - 1BA_ADITIVO_PRAZO_-_Contrato_009.2023_-_Portal_da_Transparencia_assinado.pdf**
161K

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>
Para: Financeiro CETASP <financeiro.cetasp@gmail.com>

5 de agosto de 2024 às 08:50

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 - CMR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023



1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR, firmado em 09 de agosto de 2023, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**, como CONTRATANTE, e **CENTRO DE TECNOLOGIA E ACESSORIA PÚBLICA – CETASP**, como CONTRATADA.

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Controlador Interno, datado de 24 de julho de 2024, na qual solicita e justifica a necessidade da prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR, por mais 07(sete) meses, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR, celebrado em 09 de agosto de 2023, encontrando-se vigente até o dia 09 de agosto de 2024, tendo como valor global contratado, R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), correspondente a 12(doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviço contínuo.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a vantajosidade do valor contratado, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que os preços são mais vantajosos para a Administração Pública.

Considerando o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 07 (sete) meses.

Considerando por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, aditar o **Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR**, firmado em 09 de agosto de 2023, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão/PE, para atendimento as exigências previstas na Lei Complementar nº. 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES**, com termo inicial em **09 de agosto de 2024** e termo final em **09 de março de 2025**, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 501 - Recursos Próprios

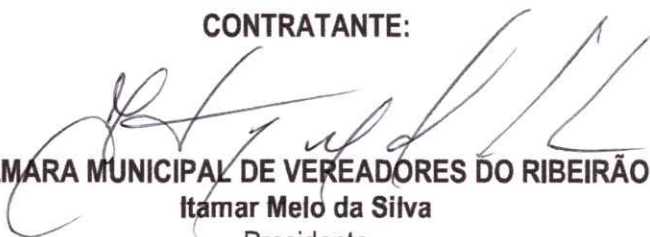
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão/PE, 01 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente



INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

Data: 05/08/2024 08:48:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO DE TECNOLOGIA E ACESSORIA PÚBLICA – CETASP

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Inglidhy Evelly do Nascimento

Representante Legal



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



TESTEMUNHAS:

Nome: * Guaraci Ferreira da Silva

CPF: 352.306.224-75

Nome: Alfonso Manoel de Silva

CPF: 333.240.344-34



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES, com termo inicial em 09 de agosto de 2024 e termo final em 09 de março de 2025, a fim de dar continuidade ao presente contrato. Contratado: CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP – CNPJ: 29.127.642/0001-38. Vigência: 09/08/2024 a 09/03/2025.

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2024.



Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Unidades Gestoras (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao>)
/ Início (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2>)
/ Quadro de Avisos (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos>)
/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023



[◀ Quadro de Avisos \(https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos\)](https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos)

 Imprimir

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Publicado em: **05/08/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 009/2023 - CMR. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES, com termo inicial em 09 de agosto de 2024 e termo final em 09 de março de 2025, a fim de dar continuidade ao presente contrato. Contratado: CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA – CETASP – CNPJ: 29.127.642/0001-38. Vigência: 09/08/2024 a 09/03/2025.



Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2024.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE




Disponível em:


<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/132>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

 CNPJ: 11.529.831/0001-71

 Rua João Pessoa, nº 549, Centro - CEP: 55.520-000

 Horário de atendimento: de Segunda à Sexta, a partir das 07:00hs às 13:00hs (exceto nos feriados)

 (81) 98494-6758

 camara@ribeirao.pe.leg.br

 Ribeirao - PE



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Djair Santos de Almeida

 (81) 98494-6758

 camara@ribeirao.pe.leg.br



RIBEIRAO - PE



Fale conosco, estamos online!